



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 411, de
30 de março de 1995.

Institui promoção anual em
homenagem às Mães, neste -
Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Guaratinguetá fará realizar, -
anualmente, no mês de maio, Sessão Especial em que se
rá homenageada uma Mãe, em nosso Município.

Artigo 2º - Anualmente, no mês de março, será nomeada, pelo Presi
dente da Câmara, uma Comissão Especial de Vereadores
que procederá, segundo critérios próprios, à escolha
da Mãe a ser homenageada.

§ 1º - O nome da Mãe a ser homenageada constará de Projeto -
de Decreto-Legislativo a ser apresentado pela Comis
são Especial no transcorrer da primeira Sessão Ordinã
ria do mês de abril de cada ano.

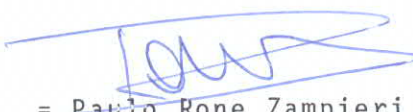
§ 2º - Os prazos estipulados no "caput" deste artigo e no pa
rágrafo anterior ficam dispensados, apenas, em rela
ção ao ano de 1995.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta
Resolução correrão por conta de dotação orçamentária
própria do Legislativo.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica
ção.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta de março de mil no
vecentos e noventa e cinco.


= Walter Viciela Pinto =
Presidente da Câmara


= Paulo Rone Zampieri =
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 08/95, de autoria da
Vereadora ROSELENY NOVAES RESENDE RANGEL

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =